



*Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito*

**Lei n. 684, de 04 de novembro de 2014.**

**“Acréscce percentual de 15% ao limite de suplementação autorizado na Lei 660/2014, que alterou a Lei nº 654, de 23 de janeiro de 2014 e autoriza criação de natureza de despesa nos programas já existentes no orçamento em vigor.”**

*O **Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto**, Estado do Rio De Janeiro:*

***Faço** saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:*

***Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução de verba, no percentual de 15% em relação ao valor atribuído no orçamento vigente no Município de São Sebastião do Alto, Lei 654, de 23 de janeiro de 2014.*

***Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*São Sebastião do Alto, 04 de novembro de 2014.*

**MAURO HENRIQUE SILVA QUEIROZ CHAGAS**  
Prefeito Municipal